LEI MUNICIPAL Nº 2680 DE 29 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: " AUTORIZA A INSTITUIR A COMEMORAÇÃO DO DEZEMBRO LARANJA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí a instituir no calendário oficial do Município o "Dezembro Laranja", alusivo ao combate ao câncer de pele, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e incluí-lo no calendário oficial do Município.

Art. 2.º Poderá durante o mês de Dezembro, os prédios públicos serem iluminados com a cor laranja.

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá fornecer ao público em geral informações pela conscientização para a prevenção contra o câncer de pele, através de informações no sítio eletrônico do Município ou outras formas que entender mais conveniente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 036/2016
Autor: Nedino Pereira de Carvalho